

**PORTARIA Nº 002/2024**

Prof. Me. João Batista Gomes de Lima, Magnífico Reitor do Centro Universitário São Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar as rematrículas fora de prazo,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Expedir portaria para regulamentação das rematrículas extemporâneas com vigência de **01 a 16 de fevereiro de 2024**, mediante a existência de vagas.

**Art. 2º** - A rematrícula fora do prazo deverá ser solicitada diretamente no Portal Acadêmico (Secretaria – Requerimentos SP – Rematrícula fora do prazo), no período estipulado no Artigo 1º, utilizando seu número de matrícula e senha. Após o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será gerado um protocolo para análise e após deferimento o boleto será encaminhado para o e-mail do aluno cadastrado em sistema com cópia para o responsável financeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis. A confirmação da rematrícula será mediante ao pagamento da 1ª. parcela do semestre (boleto que receberá por e-mail) dentro do vencimento estipulado no boleto (acrescido dos encargos decorrentes do atraso do pagamento da mesma) e taxa administrativa no valor de R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais).

Parágrafo Único – A rematrícula estará regularizada no Portal Acadêmico em 05 dias úteis, após o pagamento do boleto referente à 1ª parcela da semestralidade do curso.

**Art. 3º** - Em hipótese alguma o aluno que não efetuar a rematrícula poderá frequentar as atividades acadêmicas do primeiro semestre letivo de 2024.

**Parágrafo Único** – Disciplinas e/ou estágios frequentados sem a efetivação da rematrícula não serão convalidados e/ou aproveitados para a integralização do curso.

**Art. 4º** - Os alunos que efetivarem a rematrícula após o início dos estágios supervisionados/Internato e/ou Ensino clínico (para os cursos de Enfermagem) estão cientes que a matrícula nesses componentes curriculares estará condicionada a análise da coordenação, a qual poderá ser indeferida, uma vez que há necessidade de cumprimento integral da carga horária, bem como alocação em grupos.

**Art. 5º** - Esta Portaria aplica-se aos cursos presenciais e a distância.

**Art. 6º** - O aluno que não regularizar a rematrícula até o **dia 16 de fevereiro de 2024** estará automaticamente desvinculado do Centro Universitário São Camilo.

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE



Prof. Me. João Batista Gomes de Lima  
Magnífico Reitor